

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de Materiais de Informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO FORNECIMENTO:

2.1. Trata-se de fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR USB WIFI 150 MBPS	UN	02
2	HUB SWITCH 5 PORTAS LAN 100/1000 GIGABIT	PC	03
3	PLACA DE REDE 100/1000	PC	03
4	KAYSTONE FEAME CAT5E	PC	05
5	GABINETE TORRE 1 BAIA COM FONTE 230W PRETO	UN	01
6	HEADSET OFFICE P/ COMPUTADOR TELEFONE C/ CONECTOR USB 5+	PC	01
7	MEMORIA RAM DDR3 1333MHZ 8GB PC DESKTOP	UN	05
8	MEMORIA RAM DDR4 8GB 3200MHZ PC DESKTOP	UN	04
9	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% (LITRO)	UN	01
10	COOLER UNIVERSAL PARA PROCESSADOR (INTEL OU AMD) LGA (775 - 1150 - 1151 - 1155 - 1156 - 1200)	UN	01
11	BATERIA CMOS CR-2032 3V	UN	02
12	PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR CINZA BISNAGA FLUXO PASTOSO 5 GRAMAS	UN	01
13	LIMPA CONTATO ELETRICO SECAGEM RAPIDA 300ML	UN	01
14	MONITO 15 VGA 60HZ OU 75HZ	PC	01
15	CABO VGA	PC	01
16	CABO HDMI	PC	02
17	CABO DE FORÇA PARA PC, IMPRESSORA, MONITOR	UN	03
18	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS ESPIRAL DUTO 1/2 5MTRS	PC	01
19	PRESILHA DE NYLON (ENFORCA GATO) 2X100MM PACOTE COM 100 PCS	UN	01
20	FUSIVEL VIDRO 7A 250V 25X20MM PARA NOBREAK FILTRO DE LINHA 50 UNIDADES	UN	02
21	PROCESSADOR I3 CACHE 6MB 4.3GHZ LGA 1200 (INTEL E/OU RYZEN) - COM VIDEO INTEGRADO	PC	02
22	PLACA MÃE DDR4 LGA 1200 (INTEL/E/OU RYZEN)	PC	02
23	SSD SETA 6GBPS 240GB	PC	05
24	FONTE ATX SLIM 300W MODELO: SS-300TFX COMPATIVEL POSITIVOLENOVO DELL ITAUTEC BIVOLT AUTOMATICO DIMENSÕES AXLXC 6,5X8,5X17,5 CM COM COOLER 8CM	UN	05
25	PROCESSADOR I5 CACHE 6MB 4.3GHZ LGA 1200 (INTEL E/OU RYZEN) - COM VIDEO INTEGRADO	PC	02

Fone/fax: (62) 3342-1250

Rua das flores,S/N, Qd-AE, Lt 02 - Centro - CEP: 75165-000
saude@ouroverdedegoias.go.gov.br

26	CABO SATA 3.0 6GB/S	PC	10
27	TECLADO COM FIO (RESISTENTE A RESPINGOS) COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK LAYOUT ABNT2	PC	05
28	MOUSE COM FIO USB COM DESIGN AMBIDESTRO E FACILIDADE PLUG AND PLAY	PC	05
29	KIT PARAFUSO E ESPAÇADOR COMPLETO PARA GABINETE PLACA MÃE	PC	01
30	CABO DE FORÇA ATX ENERGIA TIPOLAR 3 PINOS 10A 1,2M (PARA MONITOR, IMPRESSORA E DIVERSOS)	PC	06
31	CABO DE FORÇA IDE PARA SATA HDD SSD DVDRW	UN	03
32	NOBREAK 700VA ENTRADA 220V SAIDA 110V AUTONOMIA 15MIN SAÍDA PARA CARREGAR BATERIA EXTERNA ATÉ 80A	UN	03
33	MEMORIA RAM DDR4 8GB 3200MHZ PC NOTEBOOK	UN	02
34	TRANSFORMADOR TOMADA TRIPOLAR BIVOLT 110/220V 1000V	PC	03
35	TRANSFORMADOR TOMADA TRIPOLAR BIVOLT 110/220V 3000V	PC	03
36	CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 UNIVERSAL 1.8 MTS	PC	03

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um papel fundamental na gestão e prestação de serviços à população, exigindo infraestrutura tecnológica adequada para garantir eficiência, agilidade e segurança no atendimento. A aquisição de materiais de informática é essencial para modernizar e manter os sistemas administrativos e operacionais, assegurando o pleno funcionamento das unidades de saúde.

A aquisição dos materiais de informática é indispensável para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo um atendimento mais eficiente e humanizado para a população.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo da vigência da contratação e de 03 (três) meses, na forma do artigo 102 da lei nº 14.133/2021.

5. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

8.1. O critério de seleção será o menor preço por lote;

8.2. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho);
- Atestado de capacidade técnica;

8.3. O pagamento será realizado de uma única vez, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos itens (quantos forem solicitados).

8.4. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

9. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias expedição da Autorização emitida pela Secretária de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil;

9.2. O fornecimento dos itens será recebido, conferido e atestado seu recebimento pela servidora Jessica Gomes dos Santos, no Centro médico José Sebastião de Souza; Rua das flores, Q AE; L02, centro, Ouro Verde de Goiás, CEP 75165000. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

9.3. O recebimento dos materiais de informática dar-se-á da seguinte forma:

9.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos itens, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e legislação correlata;

9.3.2. itens só serão recebidos com a validade mínima de 06 (seis) meses

9.3.3. Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo da condição anterior, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;

9.5. Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item;

9.6. O Contratante poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso esteja em desacordo;

9.7. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o preço inicialmente.

10. DO FORNECEDOR

10.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

10.4. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência;

10.5. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Termo de Referência;

10.6. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

10.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;

10.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

10.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;

10.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

10.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;

10.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11. DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

- 11.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do FORNECEDOR;
- 11.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- 11.4. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- 11.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 11.6. Conceder prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 11.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 11.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos itens pelo FORNECEDOR.

12. DA GARANTIA

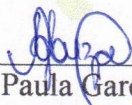
12.1. Todos os itens deverão ter garantia de no mínimo 03 (três) meses, devendo ser observado no caso de peças a garantia de no mínimo 01(um) ano, ou prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

13. Penalidades

13.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 11 de fevereiro de 2024.

Ana Paula Garcia Souza
Secretária de Saúde
Decreto nº 078/2024



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024